

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 379, DE 2013

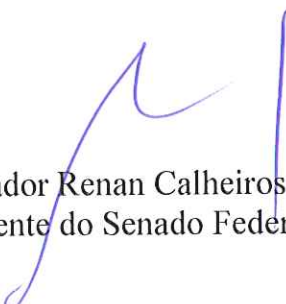
Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de Setembro de 2013.

  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal